

## DOCUMENTO INFORMATIVO

### *Digital Commodities Notes*

a emitir pelo Espírito Santo Investment p.l.c. ao abrigo do seu  
€ 2,500,000,000 Euro Medium Term Note Programme

ISIN : XS0583090799

### PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

#### Advertências ao investidor:

<p>Não existe garantia de remuneração;</p> <p>Não existe a possibilidade de reembolso antecipado por parte do Investidor;</p> <p>Risco de crédito do Emitente</p> <p>São aplicadas comissões de custódia e comissões para transacções de compra e venda.</p>
--

#### Informação relativa ao produto:

<b>PRODUTO</b>	As <i>Digital Commodities Notes</i> são um Produto Financeiro Complexo.
<b>MODALIDADE</b>	Notes
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<p>As <i>Digital Commodities Notes</i> são um produto financeiro complexo com 100% de capital garantido na maturidade e com maturidade de 2 anos, cuja rentabilidade está associada à evolução de um cabaz de matérias-primas (Cobre, Petróleo, Açúcar e Ouro).</p> <p>A rentabilidade anual do produto, expressa através do potencial pagamento anual do cupão verificadas certas circunstâncias conforme adiante descrito, é equivalente a:</p> <p>1º ano: 15% (efectivo bruto)</p> <p>2º ano: 15% (efectivo bruto), 30% (efectivo bruto), conforme tenha havido pagamento de cupão no ano anterior ou não, respectivamente.</p> <p>A rentabilidade anual do produto está sujeita a um máximo de 15% e mínimo de 0% (taxa bruta e efectiva).</p>
<b>PRINCIPAIS FACTORES DE RISCO DO PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO</b>	<p>As <i>Digital Commodities Notes</i> não garantem ao investidor qualquer remuneração.</p> <p>O reembolso do capital investido que o produto pretende proporcionar na maturidade encontra-se sujeito à capacidade financeira do emitente para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na data de reembolso do produto financeiro complexo dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do emitente (Espírito Santo Investment plc). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do emitente (nomeadamente em caso de insolvência), os investidores poderão registar uma perda parcial ou total do capital inicialmente subscrito.</p> <p>A venda das Notes antes da maturidade sujeitar-se-á aos preços oferecidos no momento em causa, conforme cotados pelo Agente Calculador, os quais poderão cotar o preço das Notes acima ou abaixo do seu valor nominal, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, desempenho e volatilidade dos activos subjacentes, não existindo qualquer garantia de que o preço oferecido para a compra seja o do Valor Nominal.</p> <p>A subida do nível das taxas de juro em Euros tende a contribuir para a redução do preço de venda do Produto Financeiro Complexo e vice-versa, sendo este efeito mitigado à medida que o produto se aproxima da data de maturidade. Adicionalmente, a descida do valor dos activos subjacentes tende a contribuir para a redução do preço de venda do</p>

	<p>Produto Financeiro Complexo e vice-versa. Por outro lado, a volatilidade e correlação dos activos subjacentes pode contribuir para um aumento ou diminuição do preço de venda do Produto Financeiro Complexo.</p> <p>Alterações no regime fiscal poderão ter impacto na rendibilidade do produto.</p> <p>A compra das Notes envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas Notes, que cabe ao banco colocador verificar. O investidor deverá efectuar uma análise das suas circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento, devendo igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados, ou à substituição do activo subjacente, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente ao activo subjacente, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante.</p>
<b>CATEGORIA DMIF</b>	Este produto está classificado com o “Risco Baixo”, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Produtos Financeiros Complexos habitualmente empregues pela Entidade Colocadora (BEST).
<b>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO</b>	100% do valor nominal
<b>PERÍODO DE OFERTA</b>	De 31 de Janeiro de 2011 até dia 28 de Fevereiro de 2011. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão.
<b>NATUREZA DA OFERTA</b>	O presente produto financeiro complexo será objecto de oferta pública em Portugal.
<b>DATA DE MATURIDADE</b>	A Data de Maturidade será 4 de Março de 2013, sujeito à Convenção de Dias Úteis.
<b>PRAZO</b>	2 anos

**DATAS/PERIODICIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS**

1. Na Data de Pagamento de Cupão (i) (i=1):

Se  $\text{Min}_{j=1}^4 \left[ \frac{\text{ActivoSubjacente}_j^i}{\text{ActivoSubjacente}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$  , ou seja, se a variação de todos os Activos

Subjacentes for igual ou superior a 0%, então:

Montante de Cupão Fixo<sub>1</sub> = 15% x VN, caso contrário

Montante de Cupão Fixo<sub>1</sub> = 0% x VN.

2. Na Data de Pagamento de Cupão (i) (i=2):

Se  $\text{Min}_{j=1}^4 \left[ \frac{\text{ActivoSubjacente}_j^i}{\text{ActivoSubjacente}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$  , ou seja, se a variação de todos os Activos

Subjacentes for igual ou superior a 0%, e se Montante de Cupão Fixo<sub>1</sub> = 0% x VN, então:

Montante de Cupão Fixo<sub>2</sub> = 30% x VN, caso contrário

Se  $\text{Min}_{j=1}^4 \left[ \frac{\text{ActivoSubjacente}_j^i}{\text{ActivoSubjacente}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$  , ou seja, se a variação de todos os Activos

Subjacentes for igual ou superior a 0%, e se Montante de Cupão Fixo<sub>1</sub> = 15% x VN, então:

Montante de Cupão Fixo<sub>2</sub> = 15% x VN; Caso contrário

Montante de Cupão Fixo<sub>2</sub> = 0% x VN.

Em que:

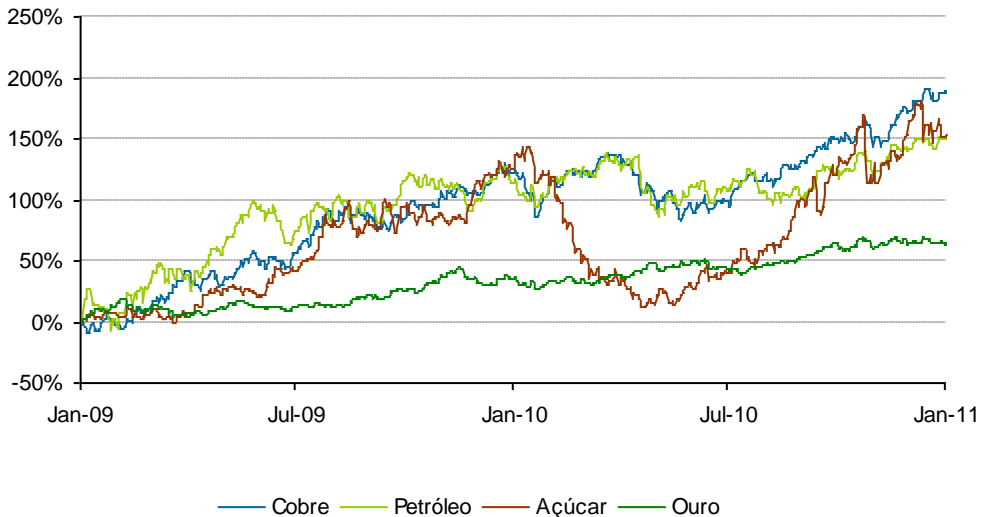
- VN = Valor Nominal
- $\text{ActivoSubjacente}_j^i$  = Corresponde ao Preço Oficial de Fecho do Activo Subjacente j na Data de Observação (i) (para i = 1, 2)
- $\text{ActivoSubjacente}_j^0$  = Corresponde ao Preço Oficial de Fecho do Activo Subjacente j na Data de Emissão

i	Data de Observação (i)	Data de Pagamento de Cupão (i)
1	27 Fevereiro 2012	5 Março 2012
2	25 Fevereiro 2013	4 Março 2013

A rentabilidade anual do produto, expressa através do potencial pagamento anual do cupão verificadas certas circunstâncias conforme acima descrito, é equivalente a:

1º ano: 15% (efectivo bruto), caso todos os Activos Subjacentes registem uma variação positiva na Data de Observação 1 (a 27 de Fevereiro de 2012) em relação ao seu Preço Oficial na Data de Emissão, caso contrário 0%.

	<p>2º ano:</p> <p>15% (efectivo bruto) ou 30% (efectivo bruto), conforme tenha havido pagamento de cupão no ano anterior ou não, respectivamente, e caso todos os Activos Subjacentes registem uma variação positiva na Data de Observação 2 (a 25 de Fevereiro de 2013) em relação ao seu Preço Oficial na Data de Emissão. Ou seja, caso tenha havido pagamento de cupão na Data de Pagamento de Cupão 1 (5 de Março de 2012) será pago um cupão efectivo bruto de 15%. Caso não tenha sido pago cupão na Data de Pagamento 1 o cupão será de 30%.</p> <p>Caso a variação seja negativa o cupão será zero.</p> <p>A rentabilidade anual do produto está sujeita a um máximo de 15% e mínimo de 0%.</p>
<b>TAXA DE RENTABILIDADE</b>	<p>Não determinável à data de início do Período de Subscrição, dado depender da evolução dos activos subjacentes, de acordo com as presentes condições da emissão.</p> <p>A rentabilidade anual do produto está sujeita a um máximo de 15% e mínimo de 0% (taxa bruta e efectiva).</p>
<b>MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO</b>	Até €10.000.000 (Até dez milhões de Euros).
<b>VALOR NOMINAL</b>	€1.000 (mil Euros) por <i>Note</i>
<b>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</b>	<p>Mínimo e múltiplos de €1.000.</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>
<b>DATA DE EMISSÃO (LIQUIDAÇÃO)</b>	3 de Março de 2011
<b>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b>	Não se prevê que seja solicitada admissão à negociação.
<b>PERFIL DO INVESTIDOR</b>	<p>As <i>Digital Commodities Notes</i> são dirigidas a investidores Não Profissionais e Investidores Profissionais tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), com perfil de risco conservador e habilitados a subscrever produtos financeiros complexos, de acordo com a avaliação realizada pelo BEST, ao abrigo dos princípios da DMIF.</p> <p>Este produto destina-se a investidores que pretendam rentabilizar o seu <i>portfolio</i> financeiro e tencionem manter o seu investimento até à maturidade das Notes, com a possibilidade de uma remuneração máxima de 15% anual (bruto, efectivo), como contrapartida de remuneração nula.</p>
<b>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</b>	O produto, denominado em Euros (€), apresenta uma maturidade de 2 anos, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
<b>EMITENTE</b>	Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a CMVM e o Banco de Portugal.</p>
<b>ENTIDADE COLOCADORA</b>	BEST

<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DA ENTIDADE COLOCADORA</b>	A CMVM.																									
<b>INDEXANTE UTILIZADO</b>	<p>As <i>Digital Commodities Notes</i> têm como indexante o seguinte cabaz de activos subjacentes:</p> <table border="1" data-bbox="416 421 1481 667"> <thead> <tr> <th>j</th> <th>Activo Subjacente</th> <th>Código Bloomberg</th> <th>Unidade</th> <th>Hora de fixação (Londres)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Cobre</td> <td>LOCADY &lt;Comdty&gt;</td> <td>USD / metric tonne</td> <td>12:35</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Petróleo (WTI)</td> <td>CL1 &lt;Comdty&gt;</td> <td>USD / barrel</td> <td>19:30</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Açúcar</td> <td>SB1 ou SB2 &lt;Comdty&gt;</td> <td>U.S. cents / pound</td> <td>18:30</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Ouro</td> <td>GOLDLNPM &lt;Index&gt;</td> <td>USD / troy ounce</td> <td>15:00</td> </tr> </tbody> </table> <p>O Cobre é transaccionado no mercado à vista na <i>London Metal Exchange</i> (LME) em lotes padrão de 25.000 toneladas.</p> <p>O Petróleo é negociado através de contratos futuros de 1.000 barris na <i>New York Mercantile Exchange</i> (NYMEX), bolsa pertencente ao CME Group. O Açúcar, também negociado através de contratos futuros, é transaccionado em lotes padrão de 112.000 <i>pounds</i> (cerca de 55 toneladas) na <i>New York Board of Trade</i> (NYBOT), pertencente à ICE.</p> <p>O Ouro é publicado pela <i>The London Bullion Market Association</i> mediante indicação dos membros da <i>The London Gold Market Fixed Limited</i>. Existem dois <i>fixings</i> diários oficiais da Ouro.</p> <p><b>Para mais informação:</b> <a href="http://www.lme.com">www.lme.com</a>; <a href="http://www.cmegroup.com">www.cmegroup.com</a>; <a href="http://www.theice.com">www.theice.com</a>; <a href="http://www.lbma.org.uk">www.lbma.org.uk</a>.</p>	j	Activo Subjacente	Código Bloomberg	Unidade	Hora de fixação (Londres)	1	Cobre	LOCADY <Comdty>	USD / metric tonne	12:35	2	Petróleo (WTI)	CL1 <Comdty>	USD / barrel	19:30	3	Açúcar	SB1 ou SB2 <Comdty>	U.S. cents / pound	18:30	4	Ouro	GOLDLNPM <Index>	USD / troy ounce	15:00
j	Activo Subjacente	Código Bloomberg	Unidade	Hora de fixação (Londres)																						
1	Cobre	LOCADY <Comdty>	USD / metric tonne	12:35																						
2	Petróleo (WTI)	CL1 <Comdty>	USD / barrel	19:30																						
3	Açúcar	SB1 ou SB2 <Comdty>	U.S. cents / pound	18:30																						
4	Ouro	GOLDLNPM <Index>	USD / troy ounce	15:00																						
<b>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO INDEXANTE (RENDIBILIDADE PASSADA)</b>	<p>O presente gráfico apresenta a evolução histórica dos activos subjacentes nos últimos 2 anos:</p>  <p>(Fonte: Bloomberg)</p> <p>Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do indexante, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.</p>																									
<b>AGENTE PAGADOR E</b>	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.																									

<b>CALCULADOR</b>																																																																								
<b>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. O BEST e o Agente Calculador são entidades pertencentes ao mesmo grupo bancário.</p> <p>Na realização da emissão, as comissões de colocação pagas pelo Emitente à entidade colocadora poderão ascender até 1% anual do Preço de Subscrição.</p>																																																																							
<b>REEMBOLSO NA MATURIDADE</b>	O Reembolso na Maturidade é efectuado a 100% do Valor Nominal.																																																																							
<b>SIMULAÇÃO DE TRÊS EXEMPLOS DE POSSÍVEL EVOLUÇÃO DO PRODUTO (EM TERMOS BRUTOS E CUJA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA ENTRE SI NÃO É NECESSARIAMENTE IGUAL)</b>	<p>→ O preço oficial de fecho de cada activo subjacente na Data de Emissão é considerado, para efeitos da simulação como sendo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>j</th> <th>Activo Subjacente</th> <th>Valor Inicial</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Cobre</td> <td>9.591,00 USD</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Petróleo</td> <td>91,10 USD</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Açúcar</td> <td>30,89 USD</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Ouro</td> <td>1.360,50 USD</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Hipótese 1:</u></p> <p>→ Os valores oficiais de fecho dos activos subjacentes e respectivas variações face aos valores iniciais observados na Data de Observação 1 são:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>j</th> <th>Activo Subjacente</th> <th>Data de Observação 1</th> <th>Variação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Cobre</td> <td>9.600,00 USD</td> <td>0,09%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Petróleo</td> <td>92,00 USD</td> <td>0,99%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Açúcar</td> <td>31,00 USD</td> <td>0,36%</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Ouro</td> <td>1.361,00 USD</td> <td>0,04%</td> </tr> </tbody> </table> <p>→ Dado que todos os activos apresentam um valor superior ao respectivo valor inicial, a remuneração anual bruta é de 15% no ano 1.</p> <p><u>Hipótese 2:</u></p> <p>→ Os valores oficiais de fecho dos activos subjacentes e respectivas variações face aos valores iniciais observados na Data de Observação 2 são:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>j</th> <th>Activo Subjacente</th> <th>Data de Observação 2</th> <th>Variação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Cobre</td> <td>9.560,00 USD</td> <td>-0,32%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Petróleo</td> <td>91,50 USD</td> <td>0,44%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Açúcar</td> <td>30,59 USD</td> <td>-0,97%</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Ouro</td> <td>1.329,00 USD</td> <td>-2,32%</td> </tr> </tbody> </table> <p>→ Dado que pelo menos um dos activos apresenta um valor inferior ao respectivo valor inicial, a remuneração anual bruta é de 0% no ano 2 e o reembolso é efectuado a 100% na maturidade.</p> <p><u>Hipótese 3:</u></p> <p>→ Nesta hipótese considera-se que não foi pago um cupão de 15% no Ano 1, i.e., algum dos activos subjacentes apresentava na Data de Observação 1 um valor inferior ao respectivo valor inicial.</p> <p>→ Os valores oficiais de fecho dos activos subjacentes e respectivas variações face aos valores iniciais observados na Data de Observação 2 são:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>j</th> <th>Activo Subjacente</th> <th>Data de Observação 2</th> <th>Variação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Cobre</td> <td>9.592,00 USD</td> <td>0,01%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Petróleo</td> <td>91,25 USD</td> <td>0,16%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Açúcar</td> <td>30,90 USD</td> <td>0,03%</td> </tr> </tbody> </table>	j	Activo Subjacente	Valor Inicial	1	Cobre	9.591,00 USD	2	Petróleo	91,10 USD	3	Açúcar	30,89 USD	4	Ouro	1.360,50 USD	j	Activo Subjacente	Data de Observação 1	Variação	1	Cobre	9.600,00 USD	0,09%	2	Petróleo	92,00 USD	0,99%	3	Açúcar	31,00 USD	0,36%	4	Ouro	1.361,00 USD	0,04%	j	Activo Subjacente	Data de Observação 2	Variação	1	Cobre	9.560,00 USD	-0,32%	2	Petróleo	91,50 USD	0,44%	3	Açúcar	30,59 USD	-0,97%	4	Ouro	1.329,00 USD	-2,32%	j	Activo Subjacente	Data de Observação 2	Variação	1	Cobre	9.592,00 USD	0,01%	2	Petróleo	91,25 USD	0,16%	3	Açúcar	30,90 USD	0,03%
j	Activo Subjacente	Valor Inicial																																																																						
1	Cobre	9.591,00 USD																																																																						
2	Petróleo	91,10 USD																																																																						
3	Açúcar	30,89 USD																																																																						
4	Ouro	1.360,50 USD																																																																						
j	Activo Subjacente	Data de Observação 1	Variação																																																																					
1	Cobre	9.600,00 USD	0,09%																																																																					
2	Petróleo	92,00 USD	0,99%																																																																					
3	Açúcar	31,00 USD	0,36%																																																																					
4	Ouro	1.361,00 USD	0,04%																																																																					
j	Activo Subjacente	Data de Observação 2	Variação																																																																					
1	Cobre	9.560,00 USD	-0,32%																																																																					
2	Petróleo	91,50 USD	0,44%																																																																					
3	Açúcar	30,59 USD	-0,97%																																																																					
4	Ouro	1.329,00 USD	-2,32%																																																																					
j	Activo Subjacente	Data de Observação 2	Variação																																																																					
1	Cobre	9.592,00 USD	0,01%																																																																					
2	Petróleo	91,25 USD	0,16%																																																																					
3	Açúcar	30,90 USD	0,03%																																																																					

	<table border="1"> <tr> <td>4</td> <td>Ouro</td> <td>1.361,00 USD</td> <td>0,04%</td> </tr> </table> <p>→ Dado que todos os activos apresentam um valor superior ao respectivo valor inicial e também, dado que o cupão no Ano foi de 0%, a remuneração anual bruta no ano 2 é de 30% e o reembolso é efectuado a 100% na maturidade.</p> <p>As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.</p>	4	Ouro	1.361,00 USD	0,04%
4	Ouro	1.361,00 USD	0,04%		
<b>TRANSACÇÕES DE COMPRA E VENDA</b>	Após a data de emissão, em qualquer dia útil, desde que na opinião razoável do “Agente Calculador”, não exista qualquer “Ajustamento e Factos Extraordinários”, se qualquer investidor pretender comprar ou vender uma ou mais Notes, deve submeter o seu pedido ao BEST durante o período normal de funcionamento bancário. Os pedidos serão executados ao preço de compra relevante, cotado pelo “Agente Calculador”, na altura da execução da transacção.				
<b>CUSTOS ENVOLVIDOS PARA O SUBSCRITOR</b>	Não existem despesas e comissões associados à subscrição. Serão aplicadas comissões para transacções de compra e venda após a data de emissão e comissão de custódia conforme disponível em <a href="http://www.bancobest.pt">www.bancobest.pt</a> e em <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a> .				
<b>CÓDIGO ISIN</b>	XS0583090799				
<b>DIAS ÚTEIS PARA PAGAMENTOS</b>	Londres, TARGET2 e Nova Iorque				
<b>CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS</b>	<p><u>Datas de Pagamento:</u> Dia Útil Seguinte (caso a data de pagamento não seja um Dia Útil de Liquidação, esse pagamento será ajustado para o Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte).</p> <p><u>Datas de Observação:</u> Se uma Data de Observação não for um dia útil de negociação, então a Data de Observação será alterada para o dia útil de negociação imediatamente seguinte para todos os activos subjacentes.</p>				
<b>DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO</b>	<p>Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) Londres e New York.</p> <p>Qualquer informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtido no endereço de internet <a href="http://www.ecb.int">http://www.ecb.int</a>.</p>				
<b>REGIME FISCAL</b>	<p>Os rendimentos das <i>Digital Commodities Notes</i>, estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p><b>JUROS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b></p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21.5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 21,5%. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b></p>				

	<p>Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p><b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA):</b></p> <p>A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17.2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 17,2%.</p> <p><b>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b></p> <p>As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, swaps cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), warrants autónomos e certificados.</p> <p>O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%.</p> <p>O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de €500.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b></p> <p>Não sujeitos a IRS/IRC</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p><b>AJUSTAMENTOS E FACTOS EXTRAORDINÁRIO</b></p>	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados, ou à substituição dos activos subjacentes, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente aos activos subjacentes, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dissolução ou extinção do(s) activo(s) subjacente(s);</li> <li>• Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor do(s) activo(s) subjacente(s);</li> <li>• Modificação material das condições do(s) activo(s) subjacente(s), nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e / ou da sua fiabilidade;</li> <li>• Impossibilidade de desenvolver uma estratégia financeira que produza ou replique os mesmos resultados que do(s) activo(s) subjacente(s) (seja em resultado de elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou qualquer outro factor relevante).</li> </ul> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).</p>
<p><b>DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b></p>	<p>24 de Janeiro de 2011</p>
<p><b>DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b></p>	<p>24 de Janeiro de 2011</p>



<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<p>A documentação relevante para esta emissão é a seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O presente Documento Informativo das <i>Digital Commodities Notes</i>;</li> <li>2. Os “Applicable Final Terms EUR 2Y Worst Of Digital on Digital Commodities due on 4<sup>th</sup> March 2013 (the “Notes”) issued pursuant to the € 2,500,000,000 Euro Medium Term Note Programme”;</li> <li>3. A “Offering Circular” datada de 21 de Julho de 2010, disponível em <a href="http://www.esinvestment.com">http://www.esinvestment.com</a> e durante o horário de funcionamento bancário no Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. em Rua Alexandre Herculano, 38, 1269-161 Lisboa.</li> </ol>
<b>CONTACTOS</b>	707 246 707